

## **EMENDA N.º 1, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 13, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

### **01-Da Proposição**

Apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 13, de 2022, o qual “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências. ”, visando incluir o Art. 23 à Proposição (ainda na Seção IV), renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

### **02-Do Contexto:**

Art. 23 Será admitida a concessão de REFIS (Programa de Recuperação Fiscal), para recuperação de créditos tributários e não tributários, mediante legislação específica que disponha sobre os requisitos de enquadramento e respectivos índices de desconto, o objetivo de facilitar a regularização e renegociação de dívidas dos contribuintes municipais, atendidas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **03-Da Justificativa:**

Apresento referida Emenda visando adequar a redação da Proposição, prevendo de maneira clara a possibilidade de o município instituir REFIS – Programa de Regularização Fiscal, com o objetivo de facilitar a regularização e renegociação de dívidas tributárias ou não tributárias de pessoas jurídicas ou físicas.

Cláudio/MG, 23 de maio de 2022.

**Evandro da Ambulância**  
**Vereador – PL**